

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013/SMDU**  
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**  
**INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 010/2013/SMDU.G ALTERADAS**  
**PELAS PORTARIAS N.º 069/2013/SMDU.G E N.º 090/2013/SMDU.G**

A Comissão Especial de Avaliação do instituída pela Portaria n.º 010/2013/SMDU.G, alterada pelas Portarias n.º 069/2013/SMDU.G e n.º 090/2013/SMDU.G, reunida nesta data:

- 1- Considerando às manifestações apresentadas pelos participantes:
  - a. Barbosa & Corbucci Arquitetos Associados Ltda.; Consórcio Carioca/Blac/CR Almeida/AECOM/Cowan; Andrade Gutierrez/Queiroz Galvão; Consórcio Magalhães Associados/Figueroa Arquitetura/Park Capital/Paulo Lomar e Jurandir Rossi; e Odebrecht-OAS-URBEM, todos favoráveis à prorrogação;
  - b. Consórcio Arcadis Logos; IDOM Consultoria, Planos Engenharia e IURBI, pela desistência de suas participações; e,
  - c. Axal Consultoria e Projetos, contrária a prorrogação.
- 2- Considerando a manifestação da maioria pela necessidade de prorrogação, e buscando atingir os objetivos da PMI, com ampla participação e, por consequência, com o maior número de propostas possíveis;
- 3- Considerando os motivos alegados, quanto a não aprovação do novo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e da complexidade dos projetos a serem desenvolvidos na PMI;
- 4- Considerando as regras estabelecidas no Comunicado de Chamamento nº 01/2013/SMDU, em especial os itens 5 e 9, quais sejam:

***“5. Complementação de informações***

*À Comissão Especial de Avaliação é reservada a prerrogativa de solicitar, a qualquer dos agentes cadastrados que tenham manifestado interesse no desenvolvimento dos estudos e projetos, a apresentação de detalhamentos, correções, modificações ou informações adicionais, a fim de instruir a decisão sobre o pedido de autorização.*

***9. O acompanhamento dos trabalhos e sua divulgação***

*Os estudos serão desenvolvidos com o acompanhamento das equipes técnicas da PMSP, para o efeito de garantir a observância das diretrizes que orientam a elaboração dos estudos de pré-viabilidade e posterior viabilidade do Arco Tietê. Ressalva-se que o mencionado acompanhamento não implica o dever de aceitação dos estudos que vierem a ser realizados.”*

**RESOLVE:**

- a) Estabelecer, como data limite para o recebimento das propostas da 2.<sup>a</sup> Fase – Estudos de Viabilidade, o dia **28 de julho de 2014**, às 18:00 hs.. As propostas deverão ser entregues no protocolo geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU sito à Rua São Bento, 405, 17.<sup>o</sup> andar, sala 171-B;
- b) Comunicar aos participantes que em breve será marcada uma reunião técnica coletiva para esclarecimentos e discussões acerca dos estudos em desenvolvimento;
- c) Informar aos participantes que podem, com base no item 9 do Chamamento nº 01/2013/SMDU, solicitar à Comissão a realização de reunião(ões) individuais de acompanhamento com as equipes técnicas da PMSP, que serão marcadas de acordo com a disponibilidade de tempo;
- d) Avisar aos participantes que o escopo mínimo dos estudos está estabelecido no Relatório Resumo do Chamamento da 2.<sup>a</sup> fase, sendo que, após a entrega, a Comissão poderá, ainda, solicitar a qualquer dos participantes a apresentação de detalhamentos, correções, modificações ou informações adicionais.

São Paulo, 20 de maio de 2014.